



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de abril de 2012



Série

Número 73

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

Autoriza a constituição de um fundo de maneiio na importância de € 1.000,00, no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P..

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Autoriza a exoneração de Maria Linda Santos Barros Abreu.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Despacho conjunto**

Considerando que para a realização de determinadas despesas afetas ao Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M de 29 de maio e pelo Decreto de Retificação n.º 43/2006 de 26 de julho, é necessária a existência de um fundo de maneiio, para ocorrer a despesas emergentes, inadiáveis e de reduzido valor.

Considerando que por força do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma legal o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. é dotado de autonomia administrativa e financeira.

Considerando que tais condicionalismos só poderão ser superados com a criação de um fundo de maneiio.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2011/M, de 18 de maio, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, determina-se o seguinte:

1. É constituído, no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. um fundo de maneiio na importância de 1.000,00 € (Mil euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas de funcionamento, do orçamento privativo do Instituto.

CÓDIGO	VALOR
02 - Aquisição de bens e serviços	
02.01 - Aquisição de bens	
02.01.02 - Combustíveis e lubrificantes.....	50,00€
02.01.04 - Limpeza e higiene	50,00€
02.01.08.B - Material de escritório.....	100,00€
02.01.17 - Ferramentas e utensílios	50,00€
02.01.18 - Livros e documentação técnica	50,00€
02.01.21 - Outros bens	250,00€
02.02 - Aquisição de serviços	
02.02.02 - Limpeza e higiene	50,00€
02.02.03 - Conservação de bens	50,00€
02.02.09.E - Outros serviços de comunicação	50,00€
02.02.10 - Transportes.....	100,00€
02.02.11 - Representação dos serviços	50,00€
02.02.13 - Deslocações e estadas	50,00€
02.02.25 - Outros serviços	100,00€

3. O fundo de maneiio criado ficará sob a responsabilidade do Sr. José Honório Fernandes Camacho, Coordenador Técnico exercendo funções a título principal na Tesouraria deste Instituto, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Sr. Luís Alberto de Castro Henrique, Coordenador Técnico, exercendo também funções na mesma Tesouraria, com efeitos a partir da data de entrada em vigor do Orçamento da Região Autónoma para 2012.
4. A reconstituição do fundo de maneiio e a sua entrega após exercício anual deverá, ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do IVBAM.
5. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, em 10 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Por despacho do Diretor Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas de 23-03-2012, no uso da delegação de competências previstas no Despacho n.º 75/2011, de 22/12, do Vice-Presidente do Governo Regional, publicado no JORAM n.º 237, Suplemento III Série de 22/12, torna-se público que a Assistente Operacional Maria Linda Santos Barros Abreu, do mapa de pessoal dos extintos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Equipamento Social, foi exonerada a seu pedido, produzindo-se os efeitos da cessação da sua relação jurídica de emprego público a partir do dia 19 de abril de 2012, inclusive.

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 19 de abril de 2012.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)